



CÂMARA MUNICIPAL DE
PENTECOSTE

20ª LEGISLATURA

GABINETE DA VEREADORA RITA DE CÁSSIA

INDICAÇÃO 195/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE ACOLHIMENTO E REGULAÇÃO SENSORIAL DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS QUE APRESENTEM SENSIBILIDADE A ESTÍMULOS SENSORIAIS.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

A Vereadora que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pentecoste – CE, por meio das Secretarias e órgãos municipais competentes, que **sejam adotadas as providências necessárias visando à criação de espaços de acolhimento e regulação sensorial durante a realização de eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município de Pentecoste, especialmente aqueles de maior porte e com grande concentração de pessoas.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo promover maior inclusão, acessibilidade e acolhimento às pessoas que apresentam sensibilidade a estímulos sensoriais, especialmente pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e outras pessoas que possam apresentar necessidades sensoriais específicas.

Os eventos públicos, em razão da grande concentração de pessoas, sons intensos, música, iluminação, movimentação e outros estímulos, podem provocar situações de desconforto, sobrecarga sensorial e necessidade de afastamento temporário do ambiente principal.

Nesse sentido, a disponibilização de um espaço de acolhimento e regulação sensorial poderá proporcionar um ambiente mais tranquilo, organizado e adequado para que a pessoa possa se afastar momentaneamente dos estímulos intensos, realizar sua regulação e, quando possível, retornar às atividades do evento.



Rua Dr. Moreira de Azevedo, 352 - Centro - Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9. 9157-5787

CNPJ: 23.489.917/0001-05

E-mail: ritadepilacaovereadora@gmail.com



A iniciativa poderá ser implementada, especialmente, em eventos públicos de maior porte, mediante a organização de um espaço reservado que conte, conforme a viabilidade e as características de cada evento, com: ambiente com menor incidência de ruídos e estímulos visuais, iluminação mais suave ou controlada, local destinado ao descanso e à permanência temporária, disponibilidade de recursos de apoio à regulação sensorial, quando possível, identificação adequada do espaço, acesso facilitado às pessoas que necessitem do acolhimento, orientação dos responsáveis pela organização do evento sobre a existência e a finalidade do espaço.

Além disso, a iniciativa poderá beneficiar não apenas pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, mas também outras pessoas que apresentem hipersensibilidade sensorial, ansiedade ou necessidade momentânea de afastamento de ambientes com excesso de estímulos.

Ressalta-se que a implantação dos espaços deverá considerar as características, o porte e as condições de cada evento, observando-se a viabilidade técnica e administrativa do Município, podendo a medida ser implementada gradativamente nos eventos de maior porte.

Diante da relevância da matéria e da importância de promover uma sociedade cada vez mais inclusiva e acessível, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação e seu posterior encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua implementação.

Câmara Municipal de Pentecoste/CE, 25 de agosto de 2026



RITA C.P.S. LIMA
VEREADOR